



## PERFIL DA JUDICIALIZAÇÃO DO PARTO

XXIII Congresso Baiano de Obstetrícia e Ginecologia, 0ª edição, de 07/10/2022 a 08/10/2022  
ISBN dos Anais: 978-65-81152-94-9

**KAWAMURA; Mirian Akiko <sup>1</sup>, TORRES; Apollo Nobre <sup>2</sup>, MACENA; Rebeca Nobre Torres <sup>3</sup>**

### RESUMO

**Introdução:** A procura dos pacientes pelo poder judiciário é uma prática frequente no cenário brasileiro atual, em que buscam a resolução de demandas ou conflitos e a reparação de danos envolvendo o momento do parto. **Objetivo:** descrever o perfil dos partos que são judicializados e o desfecho dos litígios. **Métodos:** foram consultados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo os processos com sentença em 1º instância proferida em 2021 e que possuíam como conteúdo a judicialização de procedimentos de parto normal ou cesariana. **Resultados:** os pacientes iniciaram o processo judicial cerca de 20,6 meses após o procedimento do parto, 57,7% eram usuários do sistema privado de saúde, o valor médio da causa foi de R\$ 250.342,97 e o juiz julgou a demanda improcedente em 63,9% dos casos. O parto mais judicializado foi a cesárea (56,9%) e o principal motivo alegado foi erro médico, com o feto/recém-nascido sofrendo sequelas ou óbito em 50,8% dos registros. **Conclusão:** o perfil obtido mostra a necessidade de melhores condições de atendimento durante o período gestacional até o parto e maior esclarecimento e autonomia da gestante quanto ao procedimento realizado, para que reduzam as demandas, o sofrimento relacionado e os seus grandes custos judiciais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Judicialização, Parto normal, Cesárea

<sup>1</sup> Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), d202110659@uftm.edu.br

<sup>2</sup> Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), apollont@hotmail.com

<sup>3</sup> Universidade de São Paulo (USP), rebecantm@gmail.com